

ADITIVO nº 002
CONTRATO Nº 08/2019/CAU-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019
REF.: DISPENSA Nº 10/2019

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA
SEDE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAU/PI.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 12.378/2010, situada na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, bairro Centro, CEP 64000-180, inscrita no CNPJ sob nº 14.882.936/0001-06, doravante designado CAU/PI, neste ato representado por seu Presidente Arq. e Urb. WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO, e, do outro lado e a empresa FORTHE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, sociedade empresária com sede em Teresina (PI), inscrita no CNPJ: 22.988.654/0001-08, Localizada na Rua Godofredo Freire, nº. 3.289, Sala 03, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-830, representada neste ato por seus representantes legais ao final assinado, identificado e qualificado doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do contrato e necessidade de continuação do serviço, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, desde 07/10/2021 até 07/10/2022, o Contrato Administrativo nº 08/2019, de Prestação de Serviços de Monitoramento.
- 1.2 Conforme a cláusula nona do contrato, que prevê reajuste pelo IGPM, o valor passará a ser de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, e global de R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais), para 12 (doze) meses.
- 1.3 A despesa do contrato, no exercício de 2021, correrá por conta da seguinte dotação 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Despesas com Monitoramento. As despesas do contrato referentes ao ano de 2022 ficarão por conta do orçamento respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo já celebrado nos autos deste processo.

Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam.


Teresina, Piauí, 21 de setembro de 2021.


WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
Presidente do CAU/PI

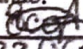
FORTHE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

SUBSIDIÁRIA
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
CNPJ: 22.988.654/0001-08
Rua Godofredo Freire, nº. 3.289, Sala 03, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 287.905.703-59

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 932.964.283-72

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 Telefone: (86)3222-1920

Atendimento: (86) 99473-9070 / Fiscalização: (86) 99465-8592

www.caupi.org.br/atendimento@caupi.org.br

CNPJ 14.882.936/0001-06